

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

## LEI NÚMERO 792, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o reenquadramento de car go de Assistente de Bibliotecário, constante do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 685/83.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser enquadrado na referência numérica "12" (doze), o cargo de Assistente de Bibliotecário, constante do Anexo I, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 685, de 30 de junho de 1983.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1985.

Ubatuba, 20 de novembro de 1985

Pedro Paulo Teixeira Pinto Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 20 de hovembro de 1985.

Jose Carles de Silva Director